



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 4.161

De: 14 de dezembro de 2016.

Revoga o Art. 12, da Lei nº 2.930, de 19 de outubro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Educação de Umuarama — CMEU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado do Art. 12, da Lei nº 2.930/2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2016.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Setembro 1916
DE Nº 10857
UMUARAMA, 20 de Setembro 1916
Simone Rivas
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS